



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 877/2025

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 1006/2025, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade/MG apresenta a demanda para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia industrial e/ou hospitalar, capacitada em procedimentos específicos de higienização de enxoval hospitalar, visando atender as necessidades das 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde do município e das 7 (sete) ambulâncias que compõem a frota de transporte de pacientes.

O serviço a ser contratado deve contemplar todas as etapas do ciclo da lavanderia hospitalar: coleta, pesagem, separação, lavagem, secagem, passadoria, dobra, acondicionamento e entrega das roupas hospitalares, com rigoroso cumprimento das normas higiênico-sanitárias e de biossegurança. O objetivo central é transformar a roupa suja e/ou contaminada em roupa higienicamente limpa e segura para o reuso, sem representar risco de infecção cruzada, contaminação ou irritação para os pacientes e profissionais de saúde.

A lavanderia deverá garantir a remoção completa de microrganismos patogênicos, além da eliminação de resíduos químicos provenientes de sabões, detergentes, amaciantes e



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 877/2025

alvejantes, que possam causar reações adversas, especialmente em pacientes imunossuprimidos ou em condições clínicas delicadas. Também é esperado que o processo preserve as características físicas dos tecidos, assegurando boa apresentação e conforto.

A média de volume processado mensalmente, considerando o período de junho de 2024 a fevereiro de 2025, é de 640 kg de enxoval hospitalar por mês, resultando em uma estimativa anual de 7.680 kg. Esse quantitativo abrange peças como lençóis, fronhas, aventais, jalecos, campos cirúrgicos, mantas e demais tecidos utilizados nas rotinas assistenciais e de transporte dos pacientes.

Considerando que o contrato vigente expirará em breve e que a tentativa anterior de nova contratação resultou frustrada, torna-se necessária a instauração de novo processo licitatório, visando à continuidade da prestação deste serviço essencial. A implantação e manutenção de uma lavanderia hospitalar própria foram descartadas em razão dos altos custos operacionais, estruturais e logísticos, que tornam essa alternativa financeiramente inviável para o município.

Dessa forma, a contratação de empresa terceirizada especializada configura-se como a solução mais adequada e eficiente, garantindo a regularidade do fornecimento de enxoval limpo e seguro para os atendimentos nas unidades de saúde municipais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada prestação dos serviços de lavanderia hospitalar e assegurar a qualidade, segurança e conformidade com os padrões técnicos exigidos na área da saúde, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Capacidade Técnica

- Possuir experiência comprovada na prestação de serviços de lavanderia industrial e/ou hospitalar, especialmente no tratamento de roupas de serviços de saúde.
- Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação.

2. Estrutura Operacional



- Ter sede ou filial localizada em distância que possibilite a logística de coleta e entrega das roupas hospitalares dentro dos prazos estabelecidos.
- Dispor de instalações físicas adequadas, com áreas específicas para:
 - Recebimento de roupas sujas;
 - Lavagem e desinfecção;
 - Secagem e acabamento (passadoria e dobra);
 - Armazenamento e expedição de roupas limpas.
- Utilizar equipamentos compatíveis com o porte da demanda, em boas condições de funcionamento, com manutenção preventiva regular.

3. Procedimentos de Higienização

- Seguir protocolos específicos de higienização hospitalar, conforme normas da ANVISA, especialmente a RDC nº 50/2002 e demais regulamentações sanitárias aplicáveis.
- Utilizar produtos saneantes devidamente regularizados na ANVISA.
- Adotar processos que garantam a eliminação de microrganismos patogênicos e resíduos químicos potencialmente alergênicos ou irritantes.

4. Logística de Coleta e Entrega

- Realizar a coleta e a entrega das roupas sujas e limpas, respectivamente, em todas as Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias do município, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Utilizar veículos próprios ou terceirizados devidamente higienizados e identificados, com compartimentos separados para roupas sujas e limpas.

5. Recursos Humanos

- Contar com equipe treinada para o manuseio seguro e correto das roupas hospitalares, observando práticas de biossegurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Disponibilizar profissional responsável técnico com qualificação compatível à atividade, conforme exigência legal.

6. Padrões de Qualidade e Controle

- Estabelecer controle de rastreabilidade dos volumes coletados e entregues, com relatórios mensais de pesagem e conformidade.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 877/2025

- Garantir a integridade física das peças (sem danos ou extravios), bem como a devolução em condições adequadas de uso, devidamente dobradas, limpas e embaladas.
- Possuir sistema de controle de qualidade interno, com procedimentos definidos de inspeção, higienização, desinfecção e acondicionamento.

7. Regularidade Jurídica e Fiscal

- Apresentar certidões negativas de débito e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido na legislação vigente.
- Estar em conformidade com as normas ambientais aplicáveis ao funcionamento de lavanderias.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL	PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVANDERIA		QUILO	7680	66.048,00

POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

oram consideradas algumas alternativas para atender à necessidade de fornecimento de roupas hospitalares limpas para as Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias do município de João Monlevade. Abaixo, descrevem-se as principais possibilidades e os motivos pelos quais foram descartadas:

1. Implantação de lavanderia própria municipal

Descrição:

Implantar e manter uma estrutura própria de lavanderia hospitalar, com aquisição de maquinário, contratação de pessoal, compra de insumos e manutenção de instalações adequadas.



Análise:

Esta alternativa foi **descartada**, pois:

- Exige investimentos iniciais elevados em estrutura física, equipamentos industriais, veículos para logística, além da contratação de equipe especializada.
- Envolve custos permanentes com energia, água, produtos químicos, manutenção e gestão da operação.
- O município não possui espaço físico disponível e adequado para essa finalidade no momento.
- A operação própria demandaria controle rigoroso de biossegurança, rastreabilidade e qualidade, o que geraria carga administrativa adicional.

Conclusão: Alternativa inviável sob o ponto de vista financeiro, logístico e operacional.

2. Lavagem em lavanderias comerciais convencionais

Descrição:

Contratar lavanderias convencionais (não especializadas em área hospitalar) para a higienização do enxoval das unidades de saúde.

Análise:

Esta alternativa foi **descartada**, pois:

- Lavanderias comuns não possuem estrutura, protocolos e controle de infecção adequados para lidar com roupas contaminadas oriundas de serviços de saúde.
- Há risco de contaminação cruzada, danos aos tecidos hospitalares e descumprimento das normas da ANVISA.
- Pode comprometer a segurança de pacientes e profissionais de saúde.

Conclusão: Alternativa tecnicamente inadequada e sanitariamente arriscada.

3. Celebração de convênio com hospitais ou unidades de saúde regionais

Descrição:

Firmar convênios ou parcerias com hospitais públicos da região que já possuam lavanderia hospitalar em funcionamento, para processar o enxoval do município.

Análise:

Esta alternativa foi **considerada inviável**, pois:



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 877/2025

- Não há garantia de que essas instituições tenham capacidade ociosa suficiente para absorver a demanda adicional de João Monlevade.
- Pode haver dificuldades logísticas e contratuais, além de dependência de terceiros para um serviço essencial e contínuo.

Conclusão: Alternativa pouco viável devido à limitação de capacidade e complexidade operacional.

? 4. Contratação de empresa especializada em lavanderia hospitalar (alternativa escolhida)

Descrição:

Contratar empresa especializada, com experiência e estrutura adequada, para realizar todas as etapas do processamento do enxoval hospitalar, desde a coleta até a entrega nas unidades de saúde.

Análise:

- Solução mais eficaz, segura e econômica no curto e médio prazo.
- Atendimento às exigências sanitárias da ANVISA.
- Evita custos fixos com estrutura própria.
- Permite maior controle e fiscalização contratual.

Conclusão: Alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada para atender à necessidade do município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atendimento à presente demanda consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar e/ou industrial**, com capacidade técnica, estrutura física e operacional para processar adequadamente o enxoval hospitalar utilizado nas 12 Unidades Básicas de Saúde e nas 7 ambulâncias do município de João Monlevade/MG.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 877/2025

A empresa contratada será responsável por todas as etapas do serviço, incluindo:

- Coleta das roupas sujas nas unidades;
- Transporte em condições sanitárias adequadas;
- Lavagem, desinfecção e secagem com uso de produtos e processos autorizados pela ANVISA;
- Passadoria, dobra e embalagem higiênica;
- Entrega do enxoval limpo, em condições de uso, nas unidades de origem, conforme cronograma definido.

A demanda mensal estimada é de 640 kg, totalizando 7.680 kg anuais de roupas hospitalares a serem processadas. A solução visa assegurar a continuidade do serviço essencial à saúde pública, com qualidade, segurança sanitária e eficiência logística, sem a necessidade de implantação de lavanderia própria — alternativa considerada tecnicamente e financeiramente inviável.

Viabilidade da Contratação por Pregão Eletrônico

A modalidade de licitação Pregão Eletrônico é a forma mais adequada para contratação do objeto, com base na Lei nº 14.133/2021, art. 28, §1º, que estabelece o pregão como modalidade preferencial para aquisição de bens e serviços comuns. O serviço de lavanderia hospitalar, por tratar-se de serviço padronizável e com critérios objetivos de medição (peso do enxoval), enquadra-se nessa definição.

A adoção do Pregão, na forma eletrônica, é justificada pelos seguintes fatores:

- O objeto pode ser claramente especificado no Termo de Referência, permitindo a formulação de propostas em condições de igualdade por parte dos licitantes;
- A ampla participação de empresas especializadas, promovida pela forma eletrônica, tende a gerar melhores preços e garantir maior transparência;
- A concorrência será baseada no critério de menor preço por quilo de roupa processada, observando-se as exigências mínimas de qualificação técnica, o que atende aos princípios da economicidade e da eficiência;
- A tramitação do pregão eletrônico é mais célere e eficiente, o que contribui para a continuidade dos serviços de forma ininterrupta, evitando prejuízos à assistência prestada nas unidades de saúde.

Portanto, além de ser legalmente viável, a adoção do Pregão Eletrônico é a solução mais vantajosa para o Município, promovendo ampla competitividade, transparência e



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 877/2025

seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

Considerando o disposto no artigo 47 da Lei nº 14.133/2021 e visando fomentar a participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), este processo licitatório será conduzido em regime exclusivo para tais categorias, garantindo-lhes tratamento favorecido e prioridade na contratação, conforme prevê a legislação vigente."

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o disposto no **art. 46 da Lei nº 14.133/2021**, o fracionamento da contratação deve ser avaliado sob o prisma da economicidade, da viabilidade técnica e da maximização da competitividade, sem comprometer a eficiência da execução contratual. Diante disso, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto.

Após a devida análise técnica, concluiu-se que **não é recomendável o parcelamento da contratação do serviço de lavanderia hospitalar**. A contratação será realizada de forma **global**, considerando o volume total estimado (7.680 kg/ano) para atender **todas as unidades de saúde e ambulâncias do município**.

Justificativas para a não realização do parcelamento:

1. ? **Homogeneidade do objeto**

O serviço a ser contratado possui natureza uniforme e padronizável (lavagem de roupas hospitalares), com os mesmos procedimentos e exigências técnicas aplicáveis a todo o enxoval, independentemente da unidade de origem.

2. ? **Racionalização logística e operacional**

Centralizar a prestação do serviço em uma única contratada favorece a organização das rotinas de **coleta e entrega**, possibilitando **maior controle, rastreabilidade e redução de custos logísticos**, evitando duplicidade de esforços.

3. ? **Facilidade de fiscalização e controle contratual**

A contratação única facilita o acompanhamento da execução do contrato por parte da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá padronizar critérios de controle de qualidade, pesagem, cronograma e indicadores de desempenho.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 877/2025

4. ? **Maior atratividade para o mercado**

A contratação global representa um volume de serviço mais expressivo, o que pode aumentar a atratividade para empresas especializadas, potencializando a competitividade e melhores condições comerciais.

5. ? **Economia de escala**

A contratação de um único fornecedor tende a gerar **melhores preços unitários por quilo**, diante do maior volume processado, possibilitando ganhos por economia de escala.

6. ? **Risco de inconsistência operacional no parcelamento**

Dividir o serviço entre vários fornecedores poderia gerar **diferenças na qualidade do serviço prestado**, além de comprometer a uniformidade nos prazos de entrega e nos padrões sanitários exigidos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de lavanderia hospitalar tem como finalidade assegurar a disponibilidade contínua de **roupas hospitalares higienizadas, seguras e em condições adequadas de uso** nas 12 Unidades Básicas de Saúde e nas 7 ambulâncias do município de João Monlevade, garantindo assim a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.

Os principais resultados esperados com a contratação são:

? 1. **Garantia de Higienização Adequada**

- Eliminar microrganismos patogênicos das roupas contaminadas por meio de processos técnicos adequados, prevenindo infecções cruzadas e assegurando um ambiente seguro para pacientes e profissionais da saúde.

? 2. **Continuidade dos Serviços Assistenciais**

- Evitar a interrupção de atendimentos e procedimentos nas unidades de saúde por falta de enxoval limpo, mantendo o fluxo normal de trabalho nas UBSs e no transporte de pacientes.



? 3. Qualidade e Conformidade com Normas Sanitárias

- Assegurar que todo o processamento das roupas hospitalares ocorra em conformidade com os padrões estabelecidos pelas normas da ANVISA e demais legislações sanitárias, garantindo qualidade e biossegurança.

? 4. Preservação e Durabilidade do Enxoval

- Realizar o tratamento adequado dos tecidos de forma a preservar sua integridade física, conforto, boa apresentação e durabilidade, reduzindo perdas e a necessidade de reposições frequentes.

? 5. Eficiência Operacional e Logística

- Estabelecer uma logística regular e eficiente de **coleta e entrega**, com controle de pesagem e rastreabilidade, de modo a atender todas as unidades dentro dos prazos acordados e com organização.

? 6. Economia de Recursos Públicos

- Obter um serviço de qualidade sem a necessidade de investimentos em infraestrutura própria de lavanderia, cujos custos de implantação, operação e manutenção seriam significativamente superiores.

? 7. Redução de Riscos à Saúde

- Minimizar os riscos ocupacionais para os profissionais que manuseiam roupas contaminadas e os riscos clínicos para os pacientes, promovendo um ambiente mais seguro para todos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a adequada contratação dos serviços de lavanderia hospitalar, algumas providências preliminares são necessárias por parte da Administração Pública, a fim de



garantir clareza, planejamento e regularidade do processo licitatório. São elas:

? 1. Levantamento detalhado da demanda

- Confirmar e registrar as **quantidades mensais estimadas de roupas a serem lavadas**, considerando os tipos de peças (lençóis, jalecos, aventais, fronhas, etc.), volume por unidade de saúde e necessidades específicas das ambulâncias.

? 2. Atualização do termo de referência

- Elaborar ou revisar o Termo de Referência contendo:
 - Especificações técnicas do serviço;
 - Requisitos mínimos de qualidade e segurança;
 - Cronograma de coletas e entregas;
 - Critérios de medição e pagamento;
 - Forma de fiscalização e penalidades.

? 3. Reserva orçamentária

- Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde ou setor competente a **emissão da dotação orçamentária** específica para a contratação, garantindo cobertura financeira para a execução contratual.

? 4. Pesquisa de preços

- Realizar pesquisa de preços atualizada com pelo menos três fontes válidas, conforme as orientações da Instrução Normativa nº 73/2020 da SEGES/ME e legislações aplicáveis, observando preços praticados em contratações similares (em municípios compatíveis) e valores obtidos via painéis de compras públicas ou contratações anteriores.

? 5. Avaliação de riscos

- Identificar e registrar os principais riscos associados à prestação do serviço (interrupção de coletas, contaminação cruzada, extravio de peças, entre outros) e definir estratégias de mitigação, como cláusulas contratuais específicas.



? 6. Verificação da motivação da contratação anterior frustrada

- Analisar as causas que levaram à **frustração da tentativa anterior de contratação**, a fim de corrigir eventuais falhas no edital, prazos, exigências excessivas ou deficiências no planejamento.

CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação indireta com outras contratações já realizadas ou em andamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, embora não haja interdependência técnica ou jurídica que condicione sua execução à existência de outro contrato.

As principais contratações correlatas são:

? 1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares e insumos de enfermagem

Esses materiais são utilizados nas rotinas assistenciais nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e parte deles entra em contato direto com roupas hospitalares, como campos cirúrgicos, aventais, compressas e lençóis. A correta higienização desses tecidos é essencial para garantir a segurança do ambiente assistencial.

? 2. Contratação de serviços de limpeza e desinfecção das unidades de saúde

A limpeza dos ambientes físicos das UBSs complementa as ações de controle de infecção e biossegurança, das quais a lavanderia faz parte, especialmente para evitar a disseminação de microrganismos por meio de superfícies e roupas contaminadas.

? 3. Contrato de manutenção das ambulâncias



As roupas utilizadas nos veículos de transporte de pacientes (macas, lençóis, cobertores) também fazem parte do enxoval hospitalar. Assim, há uma correlação com o serviço de lavanderia, uma vez que ambos os serviços contribuem para a segurança sanitária no atendimento móvel.

? 4. Aquisição de enxoval hospitalar (roupas e tecidos diversos)

A aquisição de novos itens do enxoval está relacionada à contratação da lavanderia, uma vez que a durabilidade e a boa conservação das peças dependem diretamente do processo adequado de lavagem e manuseio. A lavagem inadequada pode gerar maior desgaste e necessidade de reposições mais frequentes.

Conclusão:

Embora existam contratações **correlatas**, que integram o conjunto de ações voltadas à qualidade e à segurança dos serviços de saúde, **não há interdependência técnica direta** que impeça ou condicione a execução autônoma da presente contratação de lavanderia hospitalar.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

a prestação de serviços de lavanderia hospitalar pode gerar impactos ambientais que devem ser avaliados e mitigados, a fim de garantir a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais vigentes.

Principais impactos ambientais relacionados ao serviço:

1. Consumo de água e energia elétrica

- O processo de lavagem, enxágue e secagem das roupas hospitalares demanda volumes significativos de água e energia elétrica, podendo contribuir para o aumento do consumo desses recursos naturais.

1. Uso de produtos químicos e saneantes

- A utilização de detergentes, desinfetantes, alvejantes e amaciantes pode gerar efluentes com substâncias químicas que, se não tratados adequadamente, podem



contaminar corpos hídricos e solo, afetando ecossistemas.

1. Geração de efluentes líquidos

- Os resíduos líquidos provenientes do processo de lavagem necessitam de tratamento ou descarte conforme normas ambientais, para evitar poluição ambiental.

1. Geração de resíduos sólidos

- Produtos de embalagem, filtros, fibras têxteis descartadas e resíduos gerados no processo de manutenção dos equipamentos podem demandar manejo adequado para evitar contaminação.

1. Emissões atmosféricas

- A utilização de máquinas e veículos na coleta e entrega do enxoval pode resultar em emissões de gases poluentes, que contribuem para a poluição do ar e para o efeito estufa.

Medidas mitigadoras e exigências para a contratação:

- Exigir que a empresa contratada possua licença ambiental vigente, emitida pelos órgãos competentes;
- Utilizar produtos químicos registrados e autorizados pela ANVISA, com menor impacto ambiental possível;
- Adotar práticas de eficiência no consumo de água e energia, como máquinas modernas e sistemas de reutilização de água;
- Garantir que os efluentes líquidos sejam tratados ou encaminhados para estações de tratamento apropriadas, conforme legislação ambiental;
- Implementar a correta destinação dos resíduos sólidos gerados, com separação e encaminhamento adequado;
- Exigir que os veículos utilizados na coleta e entrega estejam em conformidade com normas de emissão veicular e façam manutenção preventiva.

Conclusão:

Embora a prestação do serviço de lavanderia hospitalar envolva impactos ambientais inerentes ao processo, a adoção de medidas mitigadoras e o cumprimento das exigências legais possibilitam a minimização dos efeitos negativos, garantindo a sustentabilidade ambiental do serviço contratado.



OBSERVAÇÃO

Não há.

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica, operacional, econômica e ambiental realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavanderia hospitalar é **viável e necessária** para atender adequadamente às demandas das Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias do município de João Monlevade.

A solução adotada, baseada na terceirização do serviço, garante a higienização segura, eficiente e conforme as normas da ANVISA, assegurando a transformação do enxoval contaminado em roupas limpas, confortáveis e adequadas para uso, protegendo a saúde dos pacientes e dos profissionais envolvidos.

Considerando o volume estimado de 640 kg/mês e a inviabilidade financeira e operacional de instalação de lavanderia própria, a contratação terceirizada representa a alternativa mais econômica, segura e sustentável, permitindo que o município concentre seus recursos e esforços na sua atividade-fim.

A escolha do **Pregão Eletrônico** como modalidade licitatória é coerente e vantajosa, pois assegura ampla concorrência, transparência, celeridade e obtenção do menor preço, respeitando a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e os princípios da Administração Pública.

Foram observadas e consideradas todas as providências preliminares, a inexistência de alternativas viáveis, a possibilidade de mitigação dos impactos ambientais, bem como o alinhamento da contratação com outras ações correlatas da Secretaria de Saúde.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 877/2025

Dessa forma, recomenda-se a **instauração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação da prestação de serviços de lavanderia hospitalar**, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

JOAO MONLEVADE, MG - 6 de agosto de 2025

Geisiane de Lourdes Almeida - CPF: 111.417.096-**

Responsável pelo ETP

**ANÁLISE DE RISCO****OBJETO**

A gestão de riscos é fundamental para garantir o sucesso da contratação e execução dos serviços de lavanderia hospitalar, minimizando impactos negativos que possam comprometer a qualidade, segurança, continuidade do serviço e a saúde dos usuários e profissionais. Este mapa de riscos identifica, analisa e propõe medidas mitigadoras para os principais riscos associados ao objeto da contratação, possibilitando um controle efetivo durante a vigência contratual.

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Descrição	Medidas Mitigadoras / Tratamento
1. Falha na higienização das roupas hospitalares	Média	Alto	Alto	Possibilidade de retorno de roupas contaminadas, gerando risco à saúde de pacientes e funcionários.	Exigir certificações técnicas, protocolos rigorosos de higienização, fiscalização contínua e auditorias periódicas.
2. Atrasos na coleta e entrega do enxoval	Média	Médio	Médio	Interrupção do fornecimento de roupas limpas pode prejudicar o funcionamento das	Estabelecer cronograma claro, penalidades contratuais, monitoramento em tempo real e

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Descrição	Medidas Mitigadoras / Tratamento
				UBSs e ambulâncias.	comunicação constante com o fornecedor.
3. Extravio ou perda de peças	Baixa	Médio	Baixo-Médio	Perda ou dano ao enxoval pode resultar em custo adicional para reposição e indisponibilidade temporária.	Controle rigoroso de pesagem, inventário e documentação, além de cláusulas contratuais que responsabilizem o contratado.
4. Utilização de produtos químicos inadequados	Baixa	Alto	Médio	Produtos não autorizados podem causar irritações, alergias ou danos aos tecidos e pacientes.	Exigir comprovação de registro ANVISA dos produtos usados, análises técnicas e fiscalização periódica do material utilizado.
5. Falta de qualificação da equipe	Média	Médio	Médio	Profissionais não capacitados podem comprometer processos e segurança no manuseio das roupas.	Solicitar comprovação de treinamentos, capacitação e atualização da equipe, além de acompanhamento e fiscalização pela gestão.
6. Problemas técnicos nos equipamentos	Baixa	Médio	Baixo-Médio	Quebra ou mau funcionamento das máquinas pode atrasar o	Exigir manutenção preventiva e corretiva documentada, além

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Descrição	Medidas Mitigadoras / Tratamento
				processamento e comprometer qualidade.	de garantia e suporte técnico contratual.
7. Impactos ambientais decorrentes do processo	Baixa	Médio	Baixo-Médio	Consumo elevado de água, energia e descarte inadequado de efluentes podem gerar danos ambientais.	Exigir licença ambiental vigente, uso racional de recursos e tratamento adequado dos resíduos e efluentes gerados.
8. Inadimplência ou falência do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Interrupção abrupta do serviço pode afetar o funcionamento das unidades de saúde.	Análise rigorosa da capacidade financeira na fase de habilitação e previsão de cláusulas contratuais para substituição rápida.
9. Não conformidade com normas sanitárias	Baixa	Alto	Médio	Desrespeito a normas pode implicar em multas, embargo do serviço ou risco sanitário.	Fiscalização constante, exigência de comprovação documental e adequação às normas vigentes (ANVISA, vigilância sanitária).

Considerações finais

Este mapa de riscos demonstra que, embora a contratação dos serviços de lavanderia hospitalar envolva diversos riscos, estes são **gerenciáveis e mitigáveis por meio da adoção**

de medidas preventivas, fiscalização contínua e cláusulas contratuais claras. A identificação prévia e o monitoramento sistemático dos riscos possibilitam a minimização de impactos negativos, garantindo a qualidade, segurança e continuidade do serviço essencial para a saúde pública do município.

Assim, recomenda-se a aplicação das medidas mitigadoras indicadas e a inclusão deste mapa como instrumento permanente de gestão durante a execução do contrato.

Geisiane de Lourdes Almeida

Equipe de Planejamento da Contratação